



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

Rua Carlos Chagas, s/nº - Bairro São José

Campina Grande-PB, CEP 58400-398

- <https://huac-ufcg.hubrasil.gov.br>

Minuta de Termo de Comodato nº Minuta/2026

Processo nº 23769.008666/2026-77

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

ANEXO IV - PARECER REFERENCIAL Nº 1/2022/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH

Notas explicativas: Alguns itens receberam notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração da minuta, que deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

Sistema de Cores: Algumas cláusulas foram destacadas com cores distintas, devendo ser preenchidas ou adotadas de acordo com as peculiaridades do objeto da aquisição e com os critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições previstas no termo de referência e anexos, a fim de que não conflitem, nos seguintes termos:

- Se não for utilizado o sistema de registro de preços, exclua todas as disposições destacadas em azul. Se for adotado o SRP, mantenha tais cláusulas.
- As cláusulas em vermelho são facultativas ou, em alguns casos, alternativas, devendo ser consideradas individualmente.

TERMO DE COMODATO

Processo n.º 23769.008666/2026-77

TERMO DE COMODATO Nº, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), POR MEIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

COMODATÁRIA: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, Hospital Universitário Alcides Carneiro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0032-40, com sede na Rua Carlos Chagas, S/N, São José, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-398, UG-155914, neste ato representada pelo seu

Superintendente, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG n.º e CPF n.º, nomeado por (ato de nomeação), publicado no (Boletim/DOU), de (data da publicação) e por seu Diretor ou Gerente, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG n.º e CPF n.º, nomeado por (ato de nomeação), publicado no (Boletim/DOU), de (data da publicação), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 277 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, aprovado por meio da Resolução n.º 297/2025 do Conselho de Administração;

COMODANTE:, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, representada neste ato por, portador da Carteira de Identidade n.º e CPF n.º

Conforme Processo Administrativo n.º 23769.008666/2026-77, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP n.º, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Comodato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Compras e Contratos, versão 3.0 (RCC 3.0), dos normativos internos da Ebserh, de forma subsidiária, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de MMH (Material para Angiografia e Hemodinâmica Cardíaca)**, para o(s) item(ns) n.º do termo de referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência:

1.1.1.;

1.1.2.;

1.1.3.

1.2. Este Termo de Comodato se vincula ao Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e à proposta apresentada pela COMODANTE, independentemente de transcrição, sendo que o seu objeto deve observar as exigências descritas no termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Comodato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de e encerramento em, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

Notas explicativas: Deve-se atentar para que o prazo de vigência do comodato, incluindo prorrogações, seja suficiente para o consumo do estoque dos bens a ele associado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do(s) bem(ns) expresso em moeda nacional, conforme nota(s) fiscal(is) n.º, apresentada(s) pela comodante e emitida em, é de:

3.1.1.;

3.2. O valor identificado acima não estabelece qualquer vínculo financeiro entre as partes, servindo apenas para identificar o valor do(s) bem(ns) em caso de sinistro.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA E DA COMODANTE

4.1. A COMODANTE se obriga a emprestar gratuitamente à COMODATÁRIA o(s) bem(ns) descrito(s) na cláusula primeira, em perfeito funcionamento, livre(s) e desembaraçado(s) de qualquer ônus.

4.2. A COMODATÁRIA, por sua vez, obriga-se especialmente ao seguinte:

4.2.1. Zelar pela conservação e manutenção do(s) bem(ns) e utilizá-lo somente para os fins previstos para o comodato;

4.2.2. Comunicar à COMODANTE, imediatamente, qualquer dano que o(s) bem(ns) vier(em) a sofrer;

4.2.3. Em caso de furto ou roubo do(s) bem(ns), promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando a cópia da ocorrência à COMODANTE e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;

4.2.4. Devolver o(s) bem(ns) ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livre(s) e desembaraçado(s) de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal.

5. CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. As sanções relacionadas à execução do Termo de Comodato são aquelas previstas no termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. O presente Termo de Comodato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Justiça Federal de Campina Grande, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato, para os casos em que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Comodato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(data da assinatura eletrônica pelo Órgão Gerenciador)
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC/UFCG
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH

<i>(assinado eletronicamente)</i> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Superintendente do HUAC-UFCG - HU BRASIL	<i>(assinado eletronicamente)</i> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Gerente Administrativo do HUAC-UFCG - HU BRASIL	<i>(assinado eletronicamente)</i> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Representante da Empresa
--	---	---

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Nota Explicativa: É recomendável que, além de ser assinado pelos representantes legais da COMODATÁRIA e da COMODANTE, o termo de comodato seja assinado também por duas testemunhas, com vistas a assegurar a sua eficácia executiva, nos moldes definidos pelo art. 784 do Código de Processo Civil.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira Batista, Analista Administrativo**, em 28/07/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63326592** e o código CRC **937B4869**.

Referência: Processo nº 23769.008666/2026-77 SEI nº 63326592